



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Procuradoria Jurídica
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22

Ofício .../2021

Origem: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Jurídica de Claro dos Poções/MG

Destino: Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores de Claro dos Poções/MG

Assunto: Projeto de Lei

Ilmo. Sr. Presidente,

O presente projeto de lei solicita autorização dos nobres Edis para a celebração do convenio com Governo do Estado de Minas Gerais com vistas a execução do Projeto Mãos Dadas, projeto este que já fora apresentado à Egrégia Câmara.

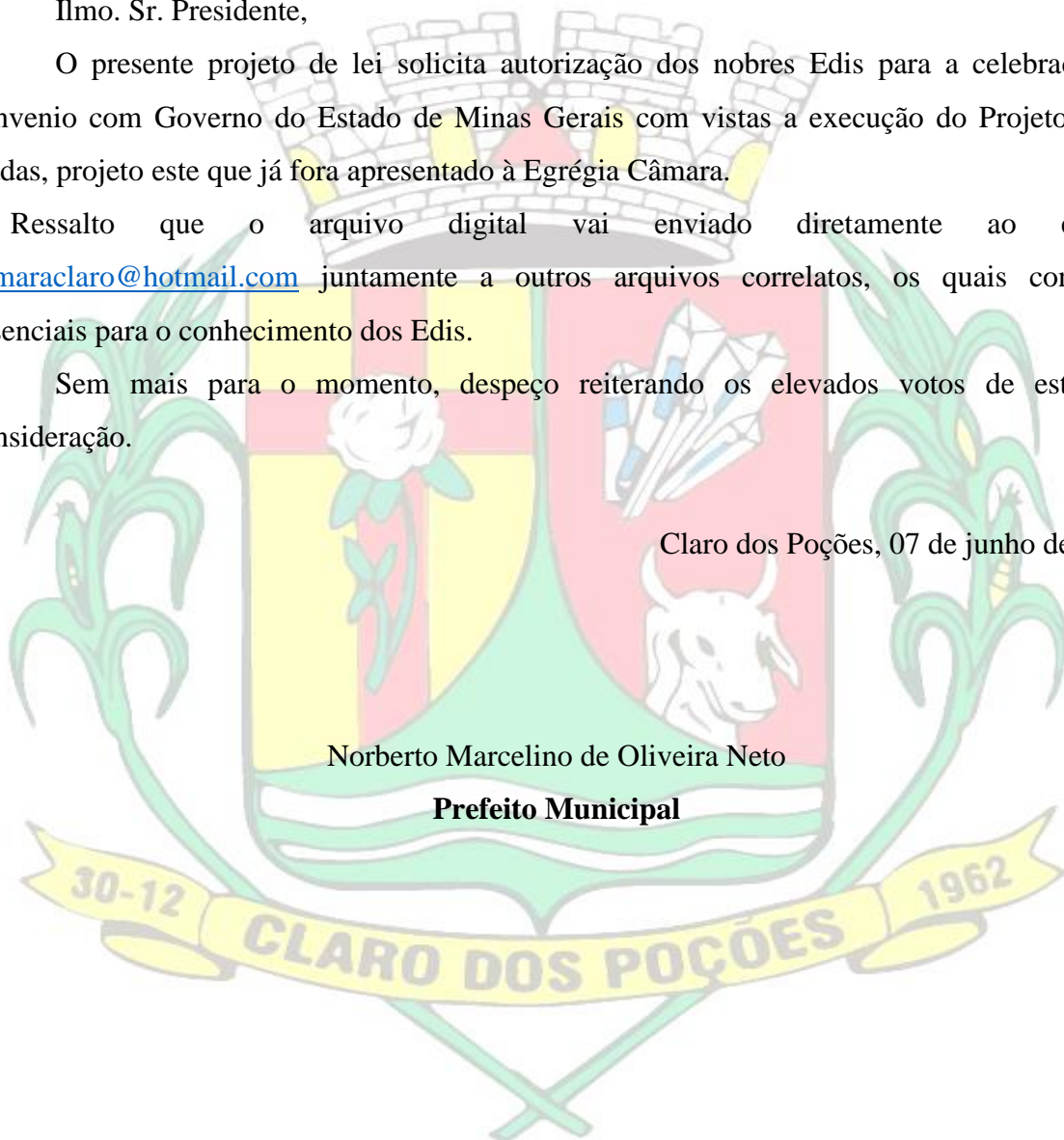
Ressalto que o arquivo digital vai enviado diretamente ao e-mail: camaraclaro@hotmail.com juntamente a outros arquivos correlatos, os quais considero essenciais para o conhecimento dos Edis.

Sem mais para o momento, despeço reiterando os elevados votos de estima e consideração.

Claro dos Poções, 07 de junho de 2021.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Procuradoria Jurídica
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22

LEI ORDINÁRIA Nº510 DE 27 DE AGOSTO 2021

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar com o Poder Executivo Estadual convênio com vistas à implantação do projeto Mãos Dadas.

A Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal celebrar com o Governo do Estado de Minas Gerais, convênio para a execução do Projeto Mãos Dadas.

Art. 2º. A operacionalização do convênio será por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias, de titularidade do Governo do Estado de Minas Gerais (SIGCON).

Art. 3º. As receitas e despesas oriundas desta lei correrão às expensas das dotações orçamentárias correspondentes, já existentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto

Prefeito Municipal